



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de flores naturais em forma de ramalhetes e coroas fúnebres, destinadas ao atendimento das necessidades de protocolo, cerimonial e eventos institucionais da Câmara de Vereadores de Corupá/SC.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Corupá relacionadas às atividades de protocolo, cerimonial e eventos oficiais, especialmente aquelas destinadas à realização de homenagens em sessões solenes e às manifestações institucionais de pesar em ocasiões fúnebres.

Os ramalhetes de flores serão utilizados, principalmente, em sessões de entrega de moções e demais homenagens promovidas pelo Poder Legislativo, constituindo forma de reconhecimento público a cidadãos, autoridades e entidades que contribuam para o desenvolvimento da comunidade. As coroas fúnebres, por sua vez, destinam-se às homenagens póstumas prestadas pela Câmara Municipal, em observância aos protocolos institucionais de respeito, solidariedade e reconhecimento.

Considerando a natureza perecível dos produtos e a imprevisibilidade das demandas, especialmente nas situações de falecimento, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer os arranjos florais com qualidade, frescor e dentro dos prazos exigidos pela Administração, inclusive em situações que demandem atendimento imediato.

A contratação visa assegurar o adequado cumprimento das atividades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a realização das homenagens de forma digna, padronizada e compatível com a relevância dos atos praticados pelo Poder



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Legislativo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa FUNERÁRIA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.905.598/0001-19, decorre da análise das propostas apresentadas durante o procedimento de Dispensa de Licitação, realizado em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação do Aviso de Dispensa e a abertura do prazo para recebimento das propostas, foram analisados os documentos e valores apresentados pelos interessados, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços, a empresa FUNERÁRIA UNIÃO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para os itens licitados e apresentando os menores preços para ambos os itens do certame, observando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

Os valores ofertados foram de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por unidade para o Item 01 – Ramalhete de Flores Naturais, e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por unidade para o Item 02 – Coroa Fúnebre com Faixa de Homenagem, totalizando o valor estimado de R\$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), considerando os quantitativos previstos para a contratação.

Além do critério econômico, verificou-se que a empresa possui capacidade operacional compatível com as exigências do objeto, especialmente quanto ao fornecimento sob demanda, à qualidade dos arranjos florais e ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração, incluindo o atendimento em situações emergenciais relacionadas às homenagens póstumas.

Verificou-se, ainda, que os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no respectivo Mapa de Formação de Preços constante nos autos do processo. A análise realizada evidenciou que a proposta apresentada encontra-se condizente da média de mercado apurada para os itens contratados, demonstrando sua vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que não foram identificados indícios de inexequibilidade da proposta, sendo os valores ofertados compatíveis com a realidade do mercado e suficientes



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, N° 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

para assegurar a adequada execução do objeto, observadas as condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, restou demonstrado que a empresa selecionada reúne as condições técnicas, operacionais e comerciais necessárias para atender satisfatoriamente às demandas da Câmara Municipal de Corupá, oferecendo a proposta mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a escolha da empresa FUNERÁRIA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 04.905.598/0001-19 para a execução do objeto pretendido, por apresentar proposta compatível com os preços de mercado, atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração e ofertar os menores preços para os itens licitados no procedimento.

Assim, encaminham-se os autos para apreciação da autoridade competente, visando à ratificação e posterior adjudicação e homologação do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corupá, 01 de junho de 2026.

ALAOR DUARTE
Presidente